



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.565 DE 22 DE JANEIRO DE 2014
(Projeto de Lei n.º 002/2014, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$34.761,02 (TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS).

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$34.761,02 (trinta e quatro mil e setecentos e sessenta e um reais e dois centavos), para utilização de recursos do FUNDEB de exercício anterior.

02 - PRFEITURA MUNICIPAL
020602 – FUNDO DE MANUT. E. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.365.0006.2043.0000 – Manutenção do FUNDEB – Demais Despesas (40%)
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil- ficha 274
..... R\$34.761,0
2
Fonte de Recursos 02 (Estado)
TotalR\$34.761,02

Art. 2.º O crédito aberto, na forma do artigo anterior, será coberto por recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior, atendendo o parágrafo 2º do artigo 21, da lei nº 11.494 de 20/06/2007.

TotalR\$34.761,02

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS
22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014.

FAUSTO JUNIOR STOPA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

MURILO D´AMIGO
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
